



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 28/2021

HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 27 de abril de 2021, torna público, que o Estatuto do Antigo Combatente, aprovado pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, estabelece no seu artigo 19.º que os antigos combatentes, aquando do seu falecimento, gozam do direito a ser velados com a bandeira nacional, mediante pedido expresso pelo próprio ou a pedido da viúva ou viúvo, de ascendentes ou descendentes diretos.

Sendo a colaboração dos municípios essencial para garantir este direito, em 7 de abril de 2021, o Ministério da Defesa Nacional e a Associação Nacional de Municípios Portugueses celebraram um Protocolo de Colaboração, visando a “divulgação e atribuição do direito dos antigos combatentes a serem velados com a bandeira nacional, bem como na prestação de informações e esclarecimentos relativos a esta matéria”.

Nestes termos, os antigos combatentes têm direito a serem velados com a bandeira nacional, mediante pedido expresso pelo próprio ou a pedido da viúva ou viúvo, de ascendente e descendentes diretos.

O Município de Bragança disponibiliza, a título gratuito, a bandeira nacional aos familiares.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueira*
Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 28 de abril de 2021.

Hernâni Dinis Venâncio Dias